



**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0061/2022**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 1.115/2022 de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar 460/2008, que instituiu o novo Código Tributário do Município de Jundiaí, para modificar disposições sobre incidência de IPTU em templos religiosos, base de cálculo do ITBI e atividades e serviços essenciais; dá outras providências; e revoga dispositivos da norma correlata.

De acordo com a tabela (fls. 08), a previsão de renúncia de receita com a presente ação será de R\$ 2.781.215,36 no exercício de 2023, R\$ 2.920.832,37 em 2024 e R\$ 3.023.061,50 em 2025.

O Demonstrativo de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita – LDO 2023 (fls.11) contém os valores previstos para a renúncia de Receitas no ano de 2023 onde os mesmos foram deduzidos da projeção bruta da Receita Orçamentária.

Conforme o demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 09/10), a presente ação terá um impacto nulo em relação à despesa.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 05 de dezembro de 2022.

**ADRIANA J. DE JESUS RICARDO**

Diretora Financeira

